ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.363, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$22.495.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentárias do Executivo:

2.1.2-3.1.4.13	- Recepções e Homenagens.....Cz$	50.000,00
3.1.1-3.1.2.7	- Materiais Diversos .....Cz$	50.000,00
3.1.1-3.1.3.5	- Comunicações .....Cz$	500.000,00
3.1.1-3.1.3.17	- Serviço de Divulgação .....Cz$	900.000,00
3.1.1-3.1.4.11	- Outros Enc.-Aux.Diversos.....Cz$	100.000,00
3.1.1-3.1.4.11	- Outros Enc.-Drogas e Medic. ..Cz$	140.000,00
3.1.1-3.2.5.5	- Auxílios a Indigentes.....Cz$	170.000,00
4.1.3-3.1.2.8	- Material de Expediente .....Cz$	700.000,00
4.1.3-3.1.3.20	- Serviços Diversos .....Cz$	290.000,00
4.1.5-3.1.3.20	- Serviços Diversos .....Cz$	195.000,00
6.1.5-3.1.2.3	- Comb.e Lubrificantes .....Cz$	7.000.000,00
6.1.5-3.1.2.13	- Mat.Cons.Veículos - FPM.....Cz$	6.000.000,00
6.1.5-Proj.1042	- Constr.Pontes e Pontilhões....Cz$	1.700.000,00
7.1.6-3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica .....Cz$	2.500.000,00
8.1.1-3.2.1.1	- Transf.Poder Legislativo.....Cz$	1.700.000,00
6.1.3-4.1.1.0	-.Proj.1032-Pav.Vias Públicas...Cz$	500.000,00
	T o t a l .....Cz$	22.495.000,00

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo primeiro desta Lei, o produto do provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no valor de Cz$5.795.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzados) e a redução parcial e/ou total das seguintes rubricas orçamentárias:

2.1.5-Proj.1004	- Estudo do Plano Diretor....	Cz$	1.000.000,00
3.1.1-Proj.1008	- Ampl.Frota Rodoviária.....	Cz$	600.000,00
3.1.1-3.1.3.22	- Transportes	Cz$	50.000,00
3.1.1-Proj.1009	- Desapropriações	Cz$	400.000,00
3.1.7-Proj.1015	- Equip.Mat.Permanente.....	Cz$	300.000,00
5.1.3-Ativ.2028	- Aquisição Livros e Rev. ...	Cz$	100.000,00
4.1.3-Proj.1018	- Cont.Cadastro Imobiliário..	Cz$	400.000,00
5.1.2-4.1.2.0	- Proj.1021-Ampl.Frota Rov...	Cz$	450.000,00
5.1.2-3.1.3.11	- Passagens e Bagagens	Cz$	200.000,00
5.1.2-3.1.3.9	- Locações de Imóveis	Cz$	200.000,00
6.1.5-Proj.1044	- Ampl.Frota Rodov. - FPM....	Cz$	13.000.000,00
	T o t a l	Cz$	22.495.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de outubro de 1.988

OLIDVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner